
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0443, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.478.515,66 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.478.515,66 (Seis Milhões, Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
171010442211274363 - SEFA	1	339039		20.000,00
191021033111292981 - Enc. SEPOF	1	339047		3.288.697,72
191021133100009037 - Enc. SEPOF	1	339047		1.536.000,00
191021233100009038 - Enc. SEPOF	1	339047		123.950,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	329021		1.100.000,00
682012884600009010 - FUNCAP	1	319091		219.729,51
832010412201254535 - EGPA	1	319011		190.138,43
TOTAL				6.478.515,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
171010412511274495 - SEFA	1	339035		20.000,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	329021		219.729,51
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	329021		3.412.647,72
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329021		2.636.000,00
832010412811292475 - EGPA	1	339039		99.314,43

832010439211294454 - EGPA	1	339036	90.824,00
TOTAL			6.478.515,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.034, de 25/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

